

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 517, DE 18 DE JULHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei Municipal nº 1.282/2015 de 27 de julho de 2015,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, Licença-Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **JHULLIANI FARAOM**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, no período de 17 de julho de 2024 a 12 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Missal, 18 de julho de 2024.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal